

**LEI MUNICIPAL Nº 1186/12, DE 21 DE MARÇO DE 2012.**

*Fixa pela reposição inflacionária do período os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Florianópolis e dá outras providências.*

**VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Emenda Constitucional nº 19/98.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - O Subsídio dos ocupantes de Cargo em Comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é reajustado para o valor de R\$ 1.907,54 (hum mil novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 1º de março de 2012.

**Art. 2º** - Aplicam-se a esses agentes políticos-administrativos as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as destinadas exclusivamente aos servidores efetivos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de março de 2012.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de março de 2012.

**VILSON ANTÔNIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 21.03.12.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO,  
Secretário